

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **40.851,76**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP**, a importância de **R\$ 40.851,76** (quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+
)**

40.851,76

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

673 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da
SEMOSP 38.809,18

4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES F.R.: 02 14

2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

002 131 Construção de Ponto - Moto Táxi

674 04.122.1003.2050.0000 Manutenção das Atividades da
SEMOSP 2.042,58

4.4.90.51.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 40.851,76, POR INTERMÉDIO DA SEMOSP, CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TAXI. **40.851,76**

Fontes de Recurso

1 00 2.042,58

2 14 38.809,18

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP**, a importância de **R\$ 40.851,76** (quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 1 00 / 2 14 / **Construção de Ponto - Moto Táxi**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de julho 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal